A IMPORTÂNCIA DAS NARRATIVAS NA JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO INSTRUMENTO DE CONEXÃO HUMANA

Adriana Cristina Paciência[1]
Andreia Paula Oliveira França[2]
Cristiane Antunes Miranda de Carvalho[3]
Fabiolla Daibert Moncorvo de Castro Barletta[4]

RESUMO

O presente artigo defende a importância das narrativas na Justiça Restaurativa como instrumento de conexão humana, reestruturação da memória crítica e fortalecimento da alteridade, permitindo aos envolvidos num conflito ou numa situação de violência a terem uma experiência coletiva de ressignificação de suas histórias. Em um mundo fragmentado e individualista, com a notória invisibilidade e etiquetamento das pessoas, a Justiça Restaurativa reconhece a contação de histórias e sua matriz narrativa como uma multipotência e um convite permanente para que as pessoas possam se perceber por meio do percurso do que se viveu, no qual todos têm direito de existir. É no exercício de ouvir e de estar com o outro, no procedimento restaurativo, que há possibilidade de se autoconhecer, aprender sobre as diferenças e transformar.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa. Narrativas. Contação de histórias. Diálogo. Conexão.

THE IMPORTANCE OF NARRATIVES IN RESTORATIVE JUSTICE AS AN INSTRUMENT OF HUMAN CONNECTION

ABSTRACT

This article defends the importence of narratives in Restorative Justice as a means of human conection, reestructuring of an individual's critical memory and strenghtening of alterity, allowing the persons involved in a conflict or situation of violence to have a collective experience of ressignification of their histories. In a fragmented and individualistic world, where the invisibility and labelling of people is notorious, Restorative Justice acknowledges the telling of stories and its narrative matrix as a multipotency and a permanent invitation so that people can perceive themselves through their life narratives, in which everybody has a right to exist. It is in the exercise of listening and being with each other, in the restorative process, that there is possibility of attaining self-knowledge, learning about differences and transforming oneself.

Keywords: Restorative Justice. Narratives. Storytelling. Dialogue. Connection.

[1] Pós-graduanda em Justiça Restaurativa. Advogada, Conciliadora, Mediadora e Facilitadora de Justiça Restaurativa - adrianacristinapaciencia@gmail.com
[2] Pós-graduanda em Justiça Restaurativa. Educadora Física, Assistente Social e Facilitadora de Justiça Restaurativa - andreiapaoliver@gmail.com
[3] Pós-graduanda em Justiça Restaurativa. Advogada, Conciliadora, Mediadora e Facilitadora de Justiça Restaurativa - adv.cristiane_amc@hotmail.com
[4] Especialista em Direito Público e Administrativo. Pós-graduanda em Justiça Restaurativa. Advogada, Conciliadora, Mediadora e Facilitadora de Justiça Restaurativa - fabiollabarletta@hotmail.com

INTRODUÇÃO

No cotidiano da vida, o ato narrativo é uma constante, seja em casa, na escola, no trabalho ou numa consulta médica. Em algum momento, nas múltiplas interações sociais, as pessoas serão ouvintes ou agentes ativos da criação de uma narrativa, expressando por intermédio dela, suas emoções, sentimentos, necessidades, opiniões e receios.

Assim sendo, os seres humanos são contadores de histórias por excelência, imersos em uma pluralidade de experiências e distinções perceptivas, que utilizam a configuração narrativa como forma de comunicação, aproximação e entendimento sobre si e o outro.

Dentro desse prisma, a Justiça Restaurativa por meio da contação de histórias, proporciona um espaço seguro e estruturado que mobiliza o conhecimento do histórico e das experiências de todos os participantes, a fim de compreender a situação em que estão inseridos e procurar soluções compartilhadas, com enfoque prospectivo.

Nesse tipo de técnica dialógica, há o momento em que o facilitador faz perguntas norteadoras aos participantes, numa distribuição de tempos: tempo de fala e tempo da escuta. Ou seja, as pessoas têm a oportunidade de contar suas histórias e vivências, mas também, escutam e demonstram curiosidade e interesse nas histórias do outro, pois no exercício de narrar, há um processo imprescindível de escuta.

Nessa linha de raciocínio, este artigo pretende analisar alguns contributos que tragam a compreensão da potência das narrativas na Justiça Restaurativa como instrumento de conexão humana.

A metodologia utilizada para este estudo foi a pesquisa bibliográfica e a sua apresentação foi estruturada em três partes distintas, que se articulam entre si.

A primeira parte traz um conceito ampliado de Justiça Restaurativa, como uma filosofia de vida que resgata a ação narrativa como forma de colocar as pessoas e suas histórias no centro de atenção e cuidado, privilegiando a inteligibilidade histórica e o percurso de vida de cada participante, para a elaboração de novos significados e caminhos.

Na sequência, desenvolve-se algumas considerações, com aporte na filosofia de Walter Benjamin, Hannah Arendt e Dulce Maria Critelli, sobre a figura do narrador, narrativas de si e a concepção de historiobiografia.

Já na última parte, o foco é mostrar com bases neurocientíficas, como a prática dialógica impacta o cérebro e promove conexão humana.

As narrativas desencadeiam, dentro da Justiça Restaurativa, novas possibilidades de respostas que a justiça tradicional não alcança, ao honrar a humanidade das pessoas em sua

inteireza, com seus acertos e erros, promovendo uma tomada de decisão baseada em ajustes coletivos e corresponsabilidade.

JUSTIÇA RESTAURATIVA – A JUSTIÇA DAS HISTÓRIAS

Definir Justiça Restaurativa é uma tarefa complexa, pois sua concepção está em constante elaboração, de forma artesanal e orgânica, por todos aqueles que a praticam. Desse modo, não há uma definição única, até porque sua ideia remonta a práticas ancestrais, anteriores a uma sistematização sobre o tema, de maneira que ainda não é possível se ter um conceito acabado.

A Justiça Restaurativa busca um novo e ampliado olhar em relação aos conflitos e às violências, entendendo Howard Zehr[5] que:

> Justica Restaurativa é uma abordagem que visa promover justiça e que envolve, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse numa ofensa ou dano específico, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de restabelecer as pessoas e endireitar as coisas na medida do possível (2020, p. 54).

Assim, Justiça Restaurativa é uma justiça não retributiva e não punitiva, que procura reparar o dano e transformar o conflito num encontro de interessados (vítima, ofensor e comunidade), que narram suas histórias, para a compreensão da extensão do dano causado, com a construção de uma solução conjunta para repará-lo.

É ainda entendida, como uma filosofia e postura de vida, um modo de ser e de estar no mundo, numa dimensão consigo mesmo, com o outro e com a natureza, na prática social de

resgatar os valores mais humanos. É uma justiça democrática, em que todos participam ativamente e têm algo a oferecer e contribuir, sendo uma visão de justiça que devolve o protagonismo e o empoderamento das pessoas, rumo a uma transformação e resolução do conflito em que estão inseridas, numa construção coletiva de justiça (do que vem a ser justo para elas). É sair, portanto, de um sistema punitivo, de vingança, sofrimento e dor, para um sistema de responsabilidade.

Para tanto, a Justiça Restaurativa usa processos restaurativos que possibilitam às pessoas identificarem seus sentimentos e necessidades afetados por uma situação conflituosa ou violenta, a partir do reconhecimento e da transformação da maneira de conviver. Nesses processos de restauração, há a intermediação de um facilitador, que auxilia os participantes a contarem suas histórias por meio de perguntas norteadoras, dirigidas a estimular o diálogo, a participação e a escuta qualificada.

A Justiça Restaurativa brasileira, adota predominantemente, como metodologia de trabalho, o Círculo de Construção de Paz, desenvolvido pela ativista comunitária americana Kay Pranis, que é um processo de narração de vivências, com toda uma ritualística própria, que permite a compreensão das causas e necessidades dos envolvidos num conflito, bem como a transformação de suas relações, em um ambiente seguro e de respeito.

Em apertada síntese, os participantes se sentam nas cadeiras dispostas em formato circular, colocando-se no centro um tapete, esteira ou tecido e objetos significativos, que trazem a sensação de calor humano e hospitalidade. Tem-se ainda, uma cerimônia de abertura e de encerramento, rodadas de apresentação e de despedida, o uso de um bastão da fala para regular o fluxo dialogal e perguntas norteadoras, que estimulam o compartilhamento de histórias. Enfim, o Círculo é composto por elementos estruturantes, que o diferencia de uma reunião tradicional, porque não há viés de poder, sendo um lugar onde as pessoas podem, de forma confidencial e voluntária, contar sobre suas histórias de vida, quanto às suas provas de dor, alegria, sofrimento, vitória, decepção e superação (PRANIS, 2019).

Essa metodologia, com base nos princípios e valores da cultura da paz e da comunicação não violenta, pode ser utilizada em diversos espaços de convivência social, pois promove conexão, senso de pertencimento e respeito à dignidade e à história de cada participante, sob os cuidados de um facilitador.

O Círculo de Construção de Paz é assumidamente uma proposta que afasta a ideia de inimigo, rivalidade e arbitrariedade, reforçando a relevância do diálogo em vez da punição, da cooperação em vez da exclusão e de decisões conjuntas em vez de decisões unilaterais.

> A prática de Círculos dialógicos assume grande relevância na construção da conexão humana, porque proporciona um espaço seguro, com participação inclusiva e democrática, sem julgamento e com um fluxo comunicacional organizado pelo bastão da fala, sem interrupções e com o exercício de escuta ativa.

Nessa perspectiva, a Justiça Restaurativa é compreendida como um modelo de justiça que desafia o individualismo, ao respeitar as histórias de vida e o protagonismo das pessoas, sendo alçada como a "Justiça das Histórias", na medida em que resgata a vítima e seu ofensor de lugares de silêncio para um lugar de fala, privilegiando o uso da história de vida das pessoas. Não há passividade expectante pelos envolvidos, pelo contrário, a participação é ativa e igualitária.

A Justiça Restaurativa permite diversificar as fontes de conhecimento, ao abrir espaço para que as pessoas contem e ouçam várias versões dos fatos, e não uma história única, que, normalmente, no sistema de justiça comum é a contada pelo "lado mais forte". Nesse ponto, CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE[6] ensina que:

> É impossível falar sobre a história única sem falar sobre poder. Existe uma palavra em igbo na qual sempre penso quando considero as estruturas de poder no mundo: *nkali*. É um substantivo que, em tradução livre, quer dizer "ser maior que o outro". Assim como o mundo econômico e político, as histórias também são definidas pelo princípio de *nkali*: como elas são contadas, quem as conta, quando são contadas e quantas são contadas depende muito de poder (2019, p. 22).

A centralidade da Justiça Restaurativa são as diversas histórias trazidas pelas pessoas, que não são enredos românticos, contos, crônicas, fábulas ou novelas. São histórias da vida real, num autêntico encontro com as virtuosidades e vulnerabilidades humanas, sendo catalisadores de aproximações, que permitem um olhar amplo e compassivo sobre a pessoa, e não em cima do comportamento dela em si. O ofensor é mais que sua atitude danosa, é um ser humano que erra e exerce muitos papéis na sociedade.

E é na riqueza do encontro consigo mesmo e com o outro, que é possível alargar os horizontes e se manter uma conexão humana, que permita significativas transformações. É na partilha, que o sujeito deixa emergir suas histórias e desenvolver uma nova percepção da influência do seu meio, reorganizando a narração da sua situação e de si, de um modo novo, construindo uma realidade aberta à mudança. Tudo se desconstrói, se codesconstrói, com o objetivo de construir e coconstruir outra história (MORI; ROUAN, 2018).

O processo narrativo permite caracterizar o percurso de vida de cada um, revelando aos poucos, a consciência de ser protagonista de sua própria história. Observa-se que, nas múltiplas interações com o outro, há, em um dado momento, o entrelaçamento das histórias, num reconhecimento mútuo e solidário de que uma história não é isolada em si. E é nesse momento que ocorre um genuíno encontro entre as pessoas numa ligação ativa com o universo, na chamada interconexão.

Por meio da Justiça Restaurativa há a possibilidade de se reconhecer e acolher a humanidade do outro e a dignidade universal. Para que haja uma responsabilização verdadeira, os sujeitos do conflito têm que ser vistos como pessoas com histórias de vida, pois somente pessoas podem ser responsabilizadas.

A ABORDAGEM BIOGRÁFICA COMO CONSTRUÇÃO DA PRÓPRIA IDENTIDADE

As narrativas são objeto de estudo na área de linguística e na semiótica, porém, estas duas áreas não se preocupam com questões filosóficas e existenciais que buscam entender as relações dos homens que narram e como esta atividade se insere na vida humana. Sendo assim, busca-se na filosofia, alguns autores como Walter Benjamin e Hannah Arendt para trazer

compreensão sobre esta temática.

O filósofo alemão Walter Benjamin escreveu o texto "O Narrador: considerações sobre a obra de Nicolai Leskov", no ano de 1936, onde ele traz importantes apontamentos sobre o narrador e a narrativa. Para BENJAMIN, a verdadeira narrativa:

> (...) traz sempre consigo, de forma aberta ou latente, uma utilidade. Essa utilidade pode consistir por vezes num ensinamento moral, ou numa sugestão prática, ou também num provérbio ou norma de vida – de qualquer maneira, o narrador é um homem que sabe dar conselhos ao ouvinte. O conselho tecido na substância da vida vivida tem um nome: sabedoria (1994, p. 216).

Portanto, o narrador é capaz de passar sua experiência e aprendizado através da sua contação de história. Os fatos e detalhes são narrados de acordo com o resgate de suas memórias, entre o lembrado e o esquecido, como se estivesse num trabalho artesanal. Neste ato de narrar, há a retomada do passado, mas também abre um horizonte para o presente e o futuro, uma vez que as coisas mudam desde a ocorrência do fato. Narrar significa reviver, repensar, refletir sobre o que se narra. O narrador é aquele que comunica sua história.

É importante destacar, segundo Benjamin, que "quem escuta a história está em companhia do narrador; mesmo quem a lê compartilha da sua companhia" (1994, p. 240). Assim, todo narrador precisa ter o ouvinte ou o espectador. Para o autor,

> (...) o narrador figura entre os mestres e os sábios. Ele sabe dar conselhos: não para alguns casos, como o provérbio, mas para muitos casos, como o sábio. Pois pode recorrer ao acervo de toda uma vida (uma vida que não inclui apenas a própria experiência, mas em grande parte a experiência alheia. O narrador infunde a sua substância mais íntima também naquilo que sabe por ouvir dizer). Seu dom é poder contar sua vida; sua dignidade é contar inteira. O narrador é o homem que poderia deixar a luz tênue de sua narração consumir completamente a mecha de sua vida... o narrador é a figura na qual o justo se encontra consigo mesmo (1994, p. 228).

Hannah Arendt é outra autora que traz significativas contribuições sobre o narrador. De acordo com a filósofa, o homem e o narrador são a mesma coisa e a vida uma grande narrativa.

No capítulo V do livro "A Condição Humana", Arendt afirma que o homem se revela no mundo através da ação e do discurso. "A condição básica da ação e do discurso é a pluralidade humana. A pluralidade humana possui o duplo aspecto da igualdade e da distinção" (2021, p. 217). A igualdade se dá através da compreensão dos homens entre si e dos que vieram antes, para que possam fazer planos para outuro. A distinção existe para que cada ser humano utilize o discurso e a ação para se fazer compreender nas suas necessidades e carências:

> O discurso e ação revelam esta distinção única. Por meio deles os homens podem distinguir a si próprios, ao invés de permanecerem apenas distintos; a ação e o discurso são os modos pelos quais os seres humanos aparecem uns para os outros, certamente não como objetos físicos, mas *qua* homens (2021, p. 218).

É através do agir e do falar que os homens mostram o que são e quem são no mundo e as narrativas são uma forma de contar suas histórias.

Nesse sentido, DULCE MARA CRITELLI[9] criou a metodologia designada historiobiografia:

> A Historiobiografia é uma abordagem terapêutico-educativa que tem por intenção a redescoberta do sentido da vida através da compreensão da história pessoal. Suas raízes se fincam na filosofia, mais especificamente na fenomenologia existencial e no pensamento de Hannah Arendt, com recursos a Heidegger (2012, p. 12).

Referida metodologia ensina que a existência não é um conjunto desconexo de eventos e seu sentido se expressa consciente ou inconscientemente nas histórias pessoais contadas.

As frases ouvidas de outros e as ditas sobre si mesmo, os rótulos impostos na infância e, por repetição, assumidos ao longo da vida, se perpetuam num determinado comportamento ou modo de ser, tornando as pessoas prisioneiras de padrões que elas próprias ajudaram a criar.

Ao ouvir sua própria narrativa (o narrador é também seu primeiro e principal ouvinte), acessar e refletir criticamente sobre seus padrões existenciais, o indivíduo se torna mais disponível às transformações.

Sobre a importância de saber narrar-se e assumir a autoria da própria existência, CRITELLI, brilhantemente, ensina:

> Ser agente dos próprios atos e falar deles é apenas o primeiro nível em que transcorre nosso existir. O segundo nível é poder ser expectador de si mesmo, de seu agir. O terceiro é narrar-se. O quarto é aquele para onde a narração nos conduz: podermos julgar a nós mesmos mediante análise e reflexão sobre o alcance e as consequências de nosso agir sobre os outros e sobre o mundo em que vivemos. O último nível, o do julgamento, é aquele em que preparamos a continuidade de nossas ações, portanto, do nosso existir. É um nível ético e moral, pois levamos em consideração os outros, para os quais nossos atos se destinam e o bem e o mal que lhes possamos impingir. É o nível em que balizamos nossa vontade (que nos impulsiona para agirmos na direção escolhida) e decidimos se a acolhemos ou a negamos, isto é, o nível no qual redecidimos sobre prosseguimento de nossas ações e sobre nossa participação nos eventos em que estamos metidos ou para os quais tendemos. É a construção de uma narrativa autobiográfica que nos prepara para o julgamento. Somente quando podemos julgar a nós mesmos e, então, escolher e dirigir nossas ações, é que ganhamos a condição de autoria de nossa existência (2012, p. 38-39).

Quando traz à luz os eventos desencadeadores ocultos pelo mero desconhecimento ou por interpretação equivocada, o narrador provoca uma reflexão dos acontecimentos sobre outra ótica. Ou seja, quando o indivíduo se apodera da sua história, transmutando relatos acríticos e fragmentários em uma história pessoal construída a partir da reflexão, deixa de ser vítima de uma imaginária fatalidade para se tornar senhor de si mesmo.

A CONEXÃO HUMANA NA NEUROCIÊNCIA

A contação de histórias aplicada nas práticas da Justiça Restaurativa tem sua

importância realçada a partir de estudos da neurociência. Estes estudos mostram que estímulos nas estruturas e funções cerebrais resultam em novas modulações, que ao longo da vida trazem mudanças comportamentais.

Portanto, a neurociência carrega possibilidades e ferramentas que auxiliam a entender como as práticas restaurativas podem impactar no cérebro e promover mudanças.

Quando um indivíduo narra sua história em um procedimento restaurativo, ele tem a oportunidade de externar o que está vivo em si, seus sentimentos e necessidades.

Os ouvintes também têm a oportunidade de exercitar a concentração e a atenção plena à narrativa, dando aporte ao processamento de informações relacionadas à formação da empatia, do discernimento social, do julgamento social e tantos outros aspectos relevantes da convivência humana.

O professor GUILHERME MARCOS NOGUEIRA[11], em aula proferida no Curso Círculos em Movimento[12], ao abordar a contação de histórias com base na neurociência, traz que o cérebro do ouvinte, normalmente, atrasa a captação da história do narrador em mais ou menos dois segundos. Porém, na medida em que esta história passa a ser-lhe interessante, possuindo aspectos que se relacionem com sua própria história, experiências e vivências, o cérebro do ouvinte acelera o processamento da informação, aumentando a atenção e a concentração e, então, seu cérebro que estava atrasando em dois segundos a fala do comunicante, consegue equalizar esse processamento e muitas vezes superá-lo, antecipando em até dois segundos a fala do comunicante. É o momento em que as pessoas balançam a cabeça quando ouvem alguém falar sobre determinado aspecto que se relaciona com o que vivenciou. É quando as pessoas se emocionam com a narrativa que vai ao encontro da sua própria história, que se entrelaça com alguma experiência pessoal de vida. É nesse instante que narrador e ouvinte se conectam.

Dessa forma, as práticas restaurativas, em especial, as narrativas e oitivas das histórias pessoais, ampliam a conexão entre os indivíduos, proporcionam mudanças comportamentais, alteração de paradigmas e, consequentemente, contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Em seu estudo "Uma discussão da metodologia restaurativa dos Círculos de Construção de Paz embasada em princípios neurocientíficos", o ilustre professor leciona:

> Bases neurocientíficas permitem estender a compreensão acerca da forma como as práticas restaurativas podem impactar o cérebro e promover possíveis mudanças. É sabido que, nada acontece, em termos de desenvolvimento humano, que a biologia não permita. Porém, diversos estudos científicos demonstram a importância do meio como impulsionador das cascatas biológicas, indispensáveis para o aprendizado e o desenvolvimento, promovendo o que se conhece por "interação gene-ambiente". Nessa

> perspectiva, o cérebro, estrutura
> crucial na organização do aprendizado e estruturação do comportamento social, tende a criar mecanismos de adaptação ao meio, o que torna a genética probabilística e não determinística. Predominantemente, o comportamento social se ancora nas interações que o indivíduo teve ao longo de sua formação e nos estímulos promovidos pelo ambiente. É importante salientar que tais estímulos
> desencadeiam processos neurobiológicos, através de comunicações neuroquímicas, que influenciam o desenvolvimento e reforçam circuitos neurais utilizados para direcionar o comportamento.

A neurociência demonstra que o indivíduo é o que é por conta de seus relacionamentos, que é através do contato com o outro que se desenvolve habilidades socioemocionais. E a contação de histórias é a técnica usada nas práticas restaurativas que oportuniza essa conexão, levando ao autoconhecimento e ao desenvolvimento da empatia.

As narrativas trazem uma conexão narrador-receptor e "a capacidade neurológica de literalmente sentir o estado interior de outra pessoa é o fundamento biológico para o nosso desenvolvimento emocional e nosso bem-estar" (BOYES WATSON; PRANIS, 2011, p. 268), como salientado pelas autoras "No coração da esperança: guia de práticas circulares".

Percebe-se assim, a importância das narrativas para a mudança de paradigmas, rumo à construção de uma sociedade empoderada e autônoma, a partir da capacidade de cada um, de se modular através de estímulos externos, a exemplo do que ocorre nas práticas restaurativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As narrativas têm sua função validada na Justiça Restaurativa na interação com o outro, em que as histórias de vida são compartilhadas, permitindo reflexão e transformação, pois, no exercício de se ouvir e ouvir o outro, a compreensão e aceitação dos fatos, para um movimento de mudança, são mais facilmente assimiladas.

Consequentemente, as narrativas ou qualquer atividade de conversação, têm uma natureza significadora, porque ao narrar determinado fato, o sujeito está engenhando significado e dando sentido. Afinal de contas, conversas são terapêuticas!

Para compreender o ser humano é preciso conhecer sua historicidade, contexto e suas vivências concretas e a Justiça Restaurativa oportuniza às pessoas contar suas histórias para além daquelas constantes nos registros, processos e procedimentos, muitas vezes cristalizadas por rótulos impostos pelas relações de poder e pela repetição de padrões existenciais equivocados.

Ao estabelecer um espaço seguro de fala e escuta, de vez e voz, de poder com o outro e não sobre o outro, onde as partes possam efetivamente se conectar através de suas histórias,

a Justiça Restaurativa reconhece a humanidade das pessoas, suas potências e vulnerabilidades, numa compreensão de qual é o seu lugar no conflito e sua responsabilidade na reparação.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única.** Tradução: Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALBERTINI, Verena. **Ouvir contar – textos e história oral.** Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana.** Tradução: Roberto Raposo. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020.

BENJAMIN, Walter. **O Narrador:** considerações sobre a obra de Nicolai Leskov. **In Magia e Técnica, Arte e Política:** ensaios sobre literatura e história da cultura. 7. ed. São Paulo: Brasiliense,1994.

BOYES-WATSON, Carolyn; PRANIS, Kay. **No coração da esperança: guia de práticas circulares: o uso dos círculos de construção da paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis.** Tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Escola Superior da Magistratura da AJURIS / Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul / Projeto Justiça para o Século 21, 2011.

BUBER, **Martim. Do diálogo e do Dialógico.** Tradução: Marta Ekstein de Souza Queiroz e Regina Weinberg. São Paulo: Perspectiva, 2014.

CRITELLI, Dulce Mara. **História pessoal e sentido da vida: historiobiografia.** São Paulo: EDUC: FAFESP, 2012.

MATOS, Gislayne Avelar; SORSY, Inno. **O ofício do contador de histórias: perguntas e respostas, exercícios práticos e um repertório para encantar.** 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **A árvore do conhecimento – as bases biológicas da compreensão humana.** Tradução: Humberto Mariotti e Lia Diskin. 12. ed. São Paulo: Palas Athena, 2021.

MEIHY, José Carlos S. B.; SEAWRIGHT, Leandro. **Memórias e Narrativas – história oral aplicada**. São Paulo: Contexto, 2020.

MORI, Sérgio; ROUAN, Georges. **As terapias narrativas.** Tradução: Yvone Maria de Campos Teixeira da Silva. São Paulo: Loyola, 2018.

NOGUEIRA, Guilherme M. **Abordagem Neurocientífica acerca do método de "Círculos de Construção de Paz" como perspectiva complementar na modulação do comportamento social no ambiente escolar.** In Escola Superior da Magistratura da AJURIS.

NOGUEIRA, Guilherme M. **Uma discussão da metodologia restaurativa dos Círculos de Construção de Paz embasada em princípios neurocientíficos.** In Escola Superior da Magistratura da AJURIS.

PRANIS, Kay. **Círculos de Justiça Restaurativa e de construção de paz: guia do facilitador.** Tradução: Fátima De Bastiani. Porto Alegre: Escola Superior da Magistratura da AJURIS / Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul/Projeto Justiça para o Século 21,

2011.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares de construção de paz.** Tradução: Tônia Van Acker. 4. ed. São Paulo: Palas Athena, 2019.

RICŒUR, Paul. **O si mesmo como outro.** Tradução: Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa.** Tradução: Tônia Van Acker. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 2020.

ZEHR, Howard. **Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo.** Tradução: Tônia Van Acker. 4. ed. São Paulo: Palas Athena, 2020.